



Parecer nº 18/ 2019/ CE

Referente ao Projeto de Resolução nº 18/ 2019 que “Acresce o artigo “74-A” ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Resolução nº 677 de dezembro de 2006”.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

Relator (a): Deputado (a) _____

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 18/ 2019 de autoria do Deputado Elizeu Nascimento, que “acresce o artigo “74-A” ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Resolução nº 677 de dezembro de 2006”.

A iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 26 de fevereiro de 2019. Após foi colocada em pauta em 12 de março de 2019. Cumprida a pauta foi enviada ao Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora em 27 de março de 2019. Posteriormente foi remetido à Comissão Especial para emissão de parecer em 01 de abril de 2019, tudo conforme as folhas nº 2 e 6/ verso.

Em sua justificativa, o autor alega que o Hino do Estado de Mato Grosso representa o próprio povo, e que este necessita aprender a amar e preservar os valores que o hino simboliza para o nosso Estado. Para melhor difundi-lo pretende o autor que seja obrigatória sua execução na abertura das sessões realizadas nesta Casa de Leis.

É o relatório.



II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 - parágrafo único/ Regimento Interno).

Dessa forma, após verificação da inexistência de propositura ou lei acerca da matéria em exame, configura-se a oportunidade de exarar o parecer quanto ao mérito.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante os seguintes aspectos: oportunidade, conveniência e relevância social.

Conforme relato inicial, a proposta de lei em epígrafe visa acrescentar o artigo “74-A” ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Resolução nº 677 de dezembro de 2006. Através de tal acréscimo, pretende tornar obrigatória a execução do Hino do Estado de Mato Grosso na abertura das sessões realizadas nas dependências do parlamento estadual.

Muito embora o mérito da proposta seja louvável, e mereça por parte desta Comissão todas recomendações positivas possíveis, a análise encontra óbice legal advindo do próprio Regimento Interno da Assembleia Legislativa, conforme a redação do seu artigo 327, *in verbis*:

“Art. 327 O Regimento Interno somente poderá ser reformado, total ou parcialmente, na conformidade do disposto neste Capítulo, sendo nula de pleno direito toda e qualquer decisão tomada com essa finalidade por contrariar as disposições deste Regimento, não merecendo por isso cumprimento.”

Parágrafo único A proposta de reforma do Regimento Interno deverá ser formulada por escrito, pela maioria da Mesa Diretora, por um terço, no mínimo, dos membros da Assembleia Legislativa, ou pela totalidade dos membros de Bancada ou Bloco Parlamentar.”

Como se pode notar pela leitura do dispositivo regimental acima citado, para que se possa reformar o Regimento Interno deve haver proposta reformadora formulada por escrito pela **maioria da Mesa Diretora, por um terço, no mínimo, dos membros da Assembleia Legislativa, ou pela totalidade dos membros de Bancada ou Bloco Parlamentar.**

O projeto de resolução em debate não foi proposto por nenhum dos legitimados acima descritos, razão pela qual padece de vício de iniciativa e portanto deve ser rejeitado.

Neste sentido portanto se manifesta esta Comissão, pela rejeição do Projeto de Resolução nº 18/2019 de autoria do Deputado Elizeu Nascimento.

É o parecer.



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo Econômico
Comissão Especial - CE

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **rejeição** do Projeto de Resolução nº 18/2019, de autoria do Deputado Elizeu Nascimento, com fundamento no artigo 327 do Regimento Interno da ALMT.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 2019.



IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução nº 18/ 2019 – Parecer nº 18/ 2019

Reunião da Comissão em 29 / 05 / 19

Presidente:

Relator: DEP. JOSÉ BATISTA

Voto do Relator:

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **rejeição** do Projeto de Resolução nº 18/ 2019, de autoria do Deputado Elizeu Nascimento, com fundamento no artigo 327 do Regimento Interno da ALMT.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado
Relator	
Membros	
	